



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 10.249.381/0001-09, com sede na Av. Rui Barbosa, 001 - Centro, representado neste ato por Vicente Leal Filho, inscrito no CPF Nº: 312.583.601-87, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 02/2021, nomeado pelo Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal no ano de 2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo no quadro para cotação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida o interesse público presente na utilização dos materiais de consumo e permanente de iluminação pública que serão destinados a suprir a necessidade de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA da rede municipal de iluminação pública.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO de iluminação pública, para suprir as demandas do Setor de Iluminação Pública Municipal.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos/equipamentos deverão ser realizadas no Departamento de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de localizado na Av. Rui Barbosa, 001, centro, Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565.000. As entregas deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a

Av. Rui Barbosa, nº 001 - Centro - CEP 68.565-000 - Telefone (94) 3319-3110/Fax: (94) 3319-3105

RECEBI
EM 07/10/2021
Jucivaldo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 05 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

5.2. O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo.

5.3. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

5.4. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, para pagamento.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os fornecimentos a serem executados deverão ser de novos, de boa qualidade livre de defeitos e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva (anexo I) e com certificação compulsória INMETRO quando couber.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto/equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Administração para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria das Barreiras, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Anexo I - Planilha Descritiva.

Santa Maria das Barreiras, Pará, aos 06 seis dias do mês de outubro de 2021.

VICENTE LEAL FILHO
Secretário Mun. De Administração
Decreto Municipal nº. 02/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ANO DE 2021.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	parafuso para poste de 300mm (com aruela e porca)	150	und
02	parafuso para poste de 250mm (com aruela e porca)	150	und
03	parafuso para poste de 150mm (com aruela e porca)	150	und
04	Luminária de led 150 wts com braço e relê em cima	400	und
05	Refletores de led 150wts	260	und
06	Reator de sódio de 150wts	450	und
07	Lampâdas de sódio de 150wts	450	und
08	Bases para relê foto eletrica	450	und
09	Relê foto eletrico de 1.000wts – 220v	660	und
10	Conector perfurante de 10mm	700	und
11	Conector perfurante de 16mm	200	und
12	Fitas isolantes 20wts	150	und
13	Fitas de alta fusão	14	und
14	Rele foto eletrico de 1.000wts - 110v	350	und
15	Cabo flex de 10mm	800	Mts
16	Cabo flex de 6mm	700	Mts
17	Cabo flex de 4mm	700	Mts
18	Cabo flex de 2,5mm	700	Mts
19	Multimetro (alicate de experimento)	16	Und
20	Alicante universal	16	Und
21	Chave philips	16	Und
22	Chave philips (pequena)	16	Und
23	Chave de fenda (pequena)	16	Und
24	Luva multímetro (par)	60	Und
25	Oculos de proteção (médio)	22	Und
26	Bolsa para material (grande)	10	Und
27	Soquetes de porcelana de E40	450	Und
28	Luva de média tensão (16 mil volts)	03	Und
29	Vara de manobra	02	Und
30	Luva de alta tensão (36mil volts)	03	Und
31	Moitão para suspensão	02	Und
32	Fio torcido de 2,5mm	1200	Mts
33	Luminárias de Led de 150wts, com relê em cima sem braço	250	Und
34	Refletores de led de 250wts	260	Und



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	Cabo PP ante chamas de 6mm e 4 pontas	1000	Mts
36	Cabo PP ante chamas de 4mm de 2 pontas	800	Mts
37	Postes 10x150 (cimento)	40	Un
38	Crusetas (fibra)	40	und

Santa Maria das Barreiras, Pará, aos 06 seis dias do mês de outubro de 2021.

VICENTE LEAL FILHO
Secretário Mun. De Administração
Decreto Municipal nº. 02/2021